



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI N° 1434/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro, referente aos respectivos Convênios; **Construção de Alambrado do Estádio Municipal Convênio 149/18/PJ/DER-RO**, no valor de **R\$ 14.926,30** (quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos); **Construção do Muro Escola José Bonifácio, Convênio 339/PGE/2018**, no valor de **R\$ 19.206,27** (dezenove mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos); **Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Convênio 127/2018/PGE/RO**, no valor de **R\$ 37.977,78** (trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete mil e setenta e oito centavos), com a finalidade de proceder a devolução de saldos de repasse feito por meio dos convênios, para posterior prestação de contas.

Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos na forma do §1º, I e II do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.

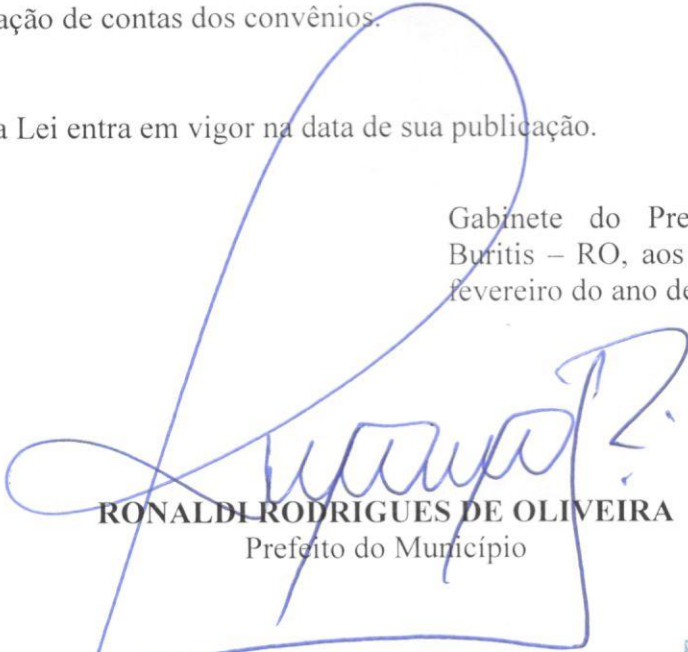


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar ficha, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

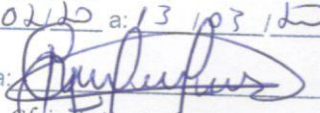
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97

De: 14/02/20 a: 13/03/20

Assinatura: 

Gleixineia Peske Ferrein
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Dia: 17/02/20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1434/2020

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27.812.1008 – AVANÇA BURITIS

27.812.1008.1131.0000 – CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO ESTÁDIO MUN. CV.
149/18/PJ/DER-RO.

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 507 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 14.926,30

02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27.812.1002 – AVANÇA BURITIS

12.361.1002.1147.0000 – CONSTRUÇÃO DO MURO ESCOLA JOSÉ BONIFACIO CV.
339/PGE/2018.

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 508 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 19.206,27

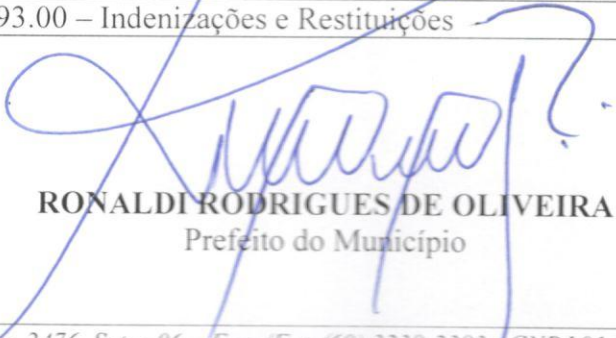
02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1121.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA CV.
127/2018/PGE/RO

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 509 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 37.977,78


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município